

Of. FÓRUM nº 036/2017

Brasília, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Michel Temer
Presidente da República

CC: José Mendonça Bezerra Filho – Ministro de Estado da Educação



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O **Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular**, que congrega as instituições signatárias deste ofício, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando a informação veiculada na imprensa nacional na data de hoje (17), apresentar tema que merece especial atenção por parte da Presidência da República.

Desde que entrou em vigor a Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, o modelo regulatório de autorização de cursos de Medicina foi alterado consideravelmente, impactando de forma drástica na criação de novas vagas de graduação na área, a despeito da carência desses profissionais em diversas regiões brasileiras, em especial nos municípios com menores índices de desenvolvimento econômico e social.

Agora, o anúncio de que será proibida a abertura de novos cursos de Medicina como forma de garantir a qualidade do ensino, contudo, não só pegou de surpresa toda a sociedade brasileira como vai de encontro à política adotada nos últimos anos, focada na valorização da formação de profissionais na área com o objetivo de atingirmos a meta de 2,7 médicos para cada 1.000 habitantes.

É imperativo registrar que a qualidade dos cursos de graduação do País é aferida com frequência pelo Ministério da Educação por meio de instrumentos diversos e amplos, que inclusive estão passando por processo de reformulação. Além disso, a regulamentação vigente permite a criação de novas vagas nos cursos de graduação apenas para aquelas instituições que possuem conceitos elevados nas últimas avaliações.

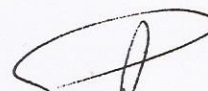
Diante do exposto, e considerando a premente necessidade de formação de profissionais na área como condição basilar para o atendimento à população naquilo que é um direito humano fundamental, que é o direito à saúde, o Fórum vem solicitar que V.Exa. pondere a possibilidade de não prosseguir na adoção da medida anunciada, bem como avalie a reabertura do sistema e-MEC de modo a possibilitar que as Instituições de Educação Superior possam protocolar pedidos de autorização de cursos de Medicina.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

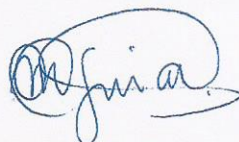
Com respeito, subscrevemo-nos,



José Janguê Bezerra Diniz
Associação Brasileira de Mantenedoras de
Ensino Superior – ABMES



Arthur Sperandio de Macedo
Associação Nacional dos Centros
Universitários – ANACEU



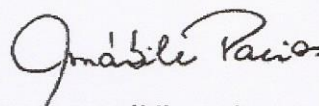
Maria Eliza de Aguiar e Silva
Associação Brasileira das Mantenedoras das
Faculdades – ABRAFI



Paulo Antonio Gomes Cardim
Confederação Nacional dos
Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN



Hermes Ferreira Figueiredo
Sindicato das Entidades Mantenedoras de
Estabelecimentos de Ensino Superior no
Estado de São Paulo – SEMESP



Amábilis Pacios
Federação Nacional das Escolas
Particulares – FENEP



Celso Niskier
Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino
Superior no Estado do RJ – SEMERJ